

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015**

### **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE VIGILANTE SANITÁRIO E ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional vigente,

Considerando as Leis Municipais nº 1448/2015 e 1449/2015 de 10 de fevereiro de 2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, pelo prazo de 12 (doze) meses, um profissional no cargo/função de **Vigilante Sanitário**, um cargo/função de **Atendente de Unidade Sanitária**, para atuação nos cargos junto a Secretaria Municipal de Saúde:

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público nos cargos/funções de **Vigilante Sanitário e Atendente de Unidade Sanitária**, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

#### **1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 - Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo/ função de **Vigilante Sanitário e Atendente de Unidade Sanitária**.

1.2 - A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da Sede da Prefeitura Municipal; no site do Município, e em veículos de imprensa de abrangência regional e local.

1.3 - As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente, ou por procuração devidamente registrada em cartório com firma reconhecida, no período de 02 a 06 de março no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30 às 16h30min, junto à Secretaria de Administração Municipal sita à Avenida Lido Armando Oltramari 1225 – Centro Faxinalzinho – RS.

1.4 - No ato da inscrição o candidato deverá:

a) apresentar cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;

b) apresentar cópia do CPF;

c) apresentar cópia do título de eleitor (com comprovante da última votação);

d) apresentar cópia do certificado de conclusão do ensino médio, para ambos os cargos e certificado de curso de informática;

e) apresentar declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para ambos os cargos.

## **2- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

2.1 - Será realizada a seleção dos candidatos através da aplicação de prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, elaborada por Escola Técnica contratada para a elaboração e aplicação de provas, supervisionada por comissão “*Ad Hoc*” constituída. A prova acontecerá no dia 14 de março de 2015, a partir das 13:30 horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Minas Gerais. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com antecedência ao horário previsto, munido de documento de identidade; comprovante de inscrição, e caneta azul ou preta.

2.2 - No dia 09 de março de 2015 será publicada a lista de inscrições homologadas, junto do mural da Prefeitura Municipal. No dia 14 de março de 2015, a partir das 13:30 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Minas Gerais, será realizada a prova objetiva de caráter classificatório dos candidatos concorrentes ao cargo.

2.3 - No dia 17 de março será publicado no mural da Prefeitura o resultado da prova objetiva e no dia 20 de março de 2015 será publicado o resultado final pelo Prefeito Municipal.

2.4 - Os candidatos terão os dias 18 e 19 de março de 2015 para interpor recursos quanto a Prova Objetiva, os recursos serão analisados pela comissão “*Ad Hoc*”.

2.5 - Em caso de ocorrência de empate o critério de desempate será " o primeiro que tiver feito sua inscrição".

## **3 - DA CONTRATAÇÃO**

3.1 - A contratação de um Vigilante Sanitário e um Atendente de Unidade Sanitária, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atendimento dos Serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde, poderá ser interrompida a qualquer tempo, mediante substituição por servidor nomeado através de concurso público.

3.2 - O prazo de contratação será de 12 (doze) meses.

## **4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas, posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 - As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, EM VINTE E SETE DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Selso Pelin  
Prefeito de Faxinalzinho